



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA n.º 041/2016

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao Servidor **JOSE CARLOS BARBOSA**”.*

APARECIDA GINO, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, RG n.º 4.270.473–SSP/SP, CPF/MF n.º 332.933.258-15

Art. 2º - A proporcionalidade apurada para aferição do valor dos proventos foi de 28,57,% da média das 80% das maiores contribuições atualizadas do servidor, nos termos da lei Federal 10.887/2004 que nesta data corresponde a R\$ 1.076,40 (um mil e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que, no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.


Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

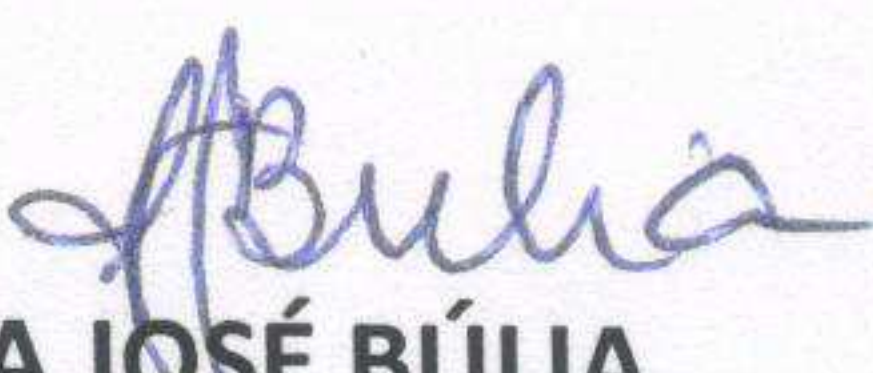
- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antonio de Posse, 01 de setembro de 2016.


APARECIDA GINO
DIRETORA PRESIDENTE


MARIA JOSÉ BÚLIA
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS

PUBLICADO
Em, <u>02/09/2016</u>
Jornal: <u>Oficial Sto. Ant. Posse</u>
Página(s): <u>02</u>